



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Ibipeba**

quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano X - Edição nº 00186 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Ibipeba publica**



Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

[www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D8A9479AF06426415A3D81A8C1D224F5

## Câmara Municipal de Ibipêba

# SUMÁRIO

- PROJETO DE EMENDA A L.O - SEGUNDA VOTAÇÃO

# Câmara Municipal de Ibipêba

Projetos de Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Ibipêba**  
Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000  
CNPJ: 16.445.926/0001-20 -Fone (fax): (74) 3648-2137  
Email: [ibipeba.cm@hotmail.com](mailto:ibipeba.cm@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA.  
**APROVADO**  
Em: 18/10/2022  
Assinatura do Presidente

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA de 05 de abril de 1990.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA-BA  
**APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO**  
Em: 25/10/2022  
Assinatura do Presidente

Inserir dispositivos no § 2º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Ibipêba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. III do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ibipêba/BA, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a Emenda, com a seguinte redação:

**Art. 1 –** O § 2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º- Aplicam-se aos servidores municipais os direitos seguintes e aos Agentes políticos tão somente os descritos nos incisos III e IX”**

**Art. 2º -** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Mesa da Câmara de Ibipêba/BA, 18 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**JOÃO DE DEUS PEREIRA SILVA**  
Presidente

**EDSON GOMES**  
1º Secretário

**RHALBER VIEIRA DE SOUSA**  
2º Secretário

RUA DO LEGISLATIVO – CENTRO – IBIPEBA – BA – CEP: 44.970-000  
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Digitalizado com CamScanner

Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipêba-Ba  
[www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D8A9479AF06426415A3D81A8C1D224F5

# Câmara Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**

**Câmara Municipal de Ibipeba**

Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20 -Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: [ibipeba.cm@hotmail.com](mailto:ibipeba.cm@hotmail.com)

**JUSTIFICATIVA:** O Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, no Parecer Normativo nº 14/2017, normatizou o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias para agentes políticos, seguindo, assim, decisão do Supremo Tribunal Federal, que entendeu pela possibilidade de pagamento dos mencionados direitos sociais, ao decidir, no Recurso Extraordinário 650898, que, não obstante o regime de subsídio seja incompatível com as parcelas remuneratórias de natureza mensal, nestas não se incluem o 13º salário, nem o terço constitucional, eis que a "verba de representação" tem natureza remuneratória.

Assim, pautados na decisão do STF e no parecer do TCM, cada ente da Federação deve, caso não exista sua previsão, editar Leis para garantir os direitos reconhecidos.

Desta feita, submete-se o respectivo projeto à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na certeza de que após Leis, o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

**JOÃO DE DEUS PEREIRA SILVA**

Presidente

**EDSON GOMES**

1º Secretário

**RHALBER VIEIRA DE SOUSA**

2º Secretário

RUA DO LEGISLATIVO – CENTRO – IBIPEBA – BA – CEP: 44.970-000  
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Digitizado com CamScanner

Rua do Legislativo, S/N - Térreo | Centro | Ibipeba-Ba

[www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D8A9479AF06426415A3D81A8C1D224F5